

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“Invista em uma franquia online e concorra a um notebook para trabalhar de onde quiser”

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Franquias do Futuro Ltda

Endereço: Rua Bartolomeu Lourenço Gusmão, 2199 – Bairro Hauer – Curitiba-PR, CEP: 81650-050.

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: 40.088.760/0001-17

Nome da promoção: Invista em uma franquia online e concorra a um notebook para trabalhar de onde quiser.

E-mail para contato: marketing@asfranquiasdofuturo.com.br

2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Sorteio

3 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Brasil.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 01/07/2021 até 31/07/2021

5 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: Franquias comercializadas pela empresa As Franquias do Futuro, das seguintes marcas: Brasil Nutri Shop, Bellaza, Mazze, Orgânica, Mundo Toy e Azarte, de qualquer modalidade (Básica, Personalizada ou Master).

6 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRÊMIO: O ganhador do sorteio receberá um notebook, com configuração mínima de: Processador Intel Core i3, Memória RAM de 4GB, HD de 500GB, Tela de 14” ou 15” + kit home office com teclado, mouse e mouse pad. Marcas a serem definidas conforme disponibilidade.

6.1 – O notebook será entregue com a configuração de fábrica.

7 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO: A campanha é destinada para todos os clientes, pessoas físicas ou jurídicas, que no período de 01/07/2021 a 31/07/2021 adquirirem uma das franquias da empresa organizadora, participantes da promoção, sendo elas: Brasil Nutri Shop, Bellaza, Mazze, Orgânica, Mundo Toy e Azarte. Destaca-se que se entende como Franquia Adquirida toda a negociação que já tiver um Contrato de Compra devidamente assinado pelas partes e com pelo menos a primeira parcela paga, dentro do período descrito da campanha.

7.1 - Cada Franquia vendida representa uma participação no sorteio, sendo assim, se houver a compra de mais de uma franquia por uma única pessoa, essa terá a sua participação multiplicada pela quantidade de negócios adquiridos, respeitando as demais regras.

7.2 - TODOS os clientes que efetivarem a compra das franquias de marcas participantes, conforme descrito acima, dentro do período da campanha (01/07/2021

a 31/07/2021) participarão automaticamente do sorteio. A organizadora utilizará para o sorteio os dados informados no contrato de compra e venda.

7.3 – A quantidade de cupons com que cada concorrente participará do sorteio é definida pelo período do mês que ele adquirir a franquia e efetuar o pagamento referente a ela, bem como o modelo da mesma, sendo:

- Aquisições de 01 a 16/07/2021 – 2 cupons;

- Aquisições de 17 a 31/07/2021 – 1 cupom;

- Franquias do modelo Master terão direito a 1 cupom extra, em qualquer período de fechamento de contrato, dentro do período da campanha em questão.

7.4 - Condições que invalidam a participação: Serão sumariamente desclassificados compras que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, incluindo informações de dados falsos ou o não pagamento do contrato de compra da franquia até a data do sorteio. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8 – DATA e HORÁRIO DO SORTEIO: O sorteio ocorrerá no dia 16/08/2021, às 19h, por meio de ferramenta online de sorteios, de forma ao vivo. Qualquer pessoa poderá acompanhar o sorteio em questão por meio do Instagram da marca organizadora, ao vivo, na data pré-estabelecida.

9 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO: O consumidor contemplado será notificado por intermédio de telefonema ou e-mail em até 48 horas após a realização do sorteio.

9.1 - Forma de divulgação dos ganhadores: Após a aferição do resultado, a empresa promotora fará a divulgação do ganhador (nome e cidade/UF) no seu site e redes sociais, bem como nos sites e redes sociais das marcas de cada franquia.

10 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS: O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações.

11 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO: O(A) Consumidor(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

12 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS: As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores. Fica disponibilizado os contatos da empresa organizadora para eventuais dúvidas.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 – O sorteio será único, ou seja, o ganhador receberá todos os prêmios descritos nos itens acima.

13.2 - Ficam excluídos da presente promoção, os diretores e funcionários da empresa As Franquias do Futuro. A verificação será efetuada no momento da inserção dos dados no sistema de sorteio, por meio de listagem gerada pelo RH da empresa promotora.

13.3- Fica proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

13.4 – O participante que ganhar o prêmio fica ciente que, em caso de compra parcelada, a entrega do prêmio fica vinculada à situação regular de pagamentos da franquia.

13.5 - Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

13.6 – Presume-se que o(a) consumidor(a) contemplado(a) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

Dúvidas e questionamentos desse Regulamento devem ser feitos diretamente com a organizadora da Promoção.

A participação no sorteio entende-se a concordância com todas as regras aqui descritas.

Curitiba, 29 de junho de 2021.